



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/21, e na Portaria JUCERJA nº 2190, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;
- o disposto no Processo SEI-220005/000250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2024, firmado entre a JUCERJA e empresa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA, para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e assemelhados (Processo SEI-220005/000714/2024), que será composta pelos seguintes servidores:

Gestores:

- **ANA ALINE DANTAS CARDOSO PUTZ**, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3;
- **SCARLET CHAVES CALDERON**, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2
(substituta);

Fiscais:

- **DEIVID ALVES VIEIRA**, Secretário II, Id. Funcional nº 5126795-0;
- **RICARDO ARAÚJO DA SILVA**, Assistente II, Id. Funcional nº 4427861-6; e
- **WANDERLEY ENEAS GONÇALVES**, Secretário II, Id. Funcional nº 4254716-4
(substituto)

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução

dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 16/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89568060** e o código CRC **ACC1231F**.